



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR JULIANO BRISCH – PP**

Indicação n.º /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se ao excelentíssimo senhor **PREFEITO DE ALTAMIRA, DR. LOREDAN MELLO**, que destine 50 (cinquenta) unidades habitacionais, das casas que serão construídas pelo Governo Federal no município de Altamira, ao distrito de Cachoeira da Serra, a fim de abrigar famílias que vivem em áreas de risco, em locais de invasão sujeitos a alagamentos, pessoas sem moradia e famílias em situação de vulnerabilidade social que não têm condições de arcar com o pagamento de aluguel.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir o atendimento habitacional às famílias do distrito de Cachoeira da Serra que vivem em condições de extrema vulnerabilidade, em áreas de risco, locais de invasão e regiões sujeitas a alagamentos no período chuvoso, bem como às pessoas que não possuem moradia própria ou não conseguem arcar com o custo do aluguel.

A destinação de parte das unidades habitacionais federais ao distrito é medida justa, necessária e socialmente responsável, uma vez que o déficit habitacional atinge fortemente a população de baixa renda daquela localidade, onde muitas famílias vivem sem segurança, saneamento básico ou infraestrutura adequada.

Além de garantir moradia digna, a medida contribui para a redução das desigualdades sociais, a melhoria da saúde pública e o fortalecimento da cidadania, em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Constituição Federal, que reconhece a moradia como direito social fundamental, e com o



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR JULIANO BRISCH – PP**

artigo 23, inciso IX, que atribui aos municípios a competência de promover programas habitacionais e de melhoria das condições de habitação e saneamento.

Destinar 50 unidades habitacionais ao distrito de Cachoeira da Serra é, portanto, uma forma de promover justiça social e equidade territorial, garantindo que o desenvolvimento habitacional do município alcance também suas comunidades mais distantes e vulneráveis.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, inclua o distrito de Cachoeira da Serra como beneficiário direto do programa habitacional em execução, assegurando o envio e a construção de 50 casas populares para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Câmara Municipal de Altamira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JULIANO BRISCH
VEREADOR - PP**

